

74.012 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.469.763-5	Fabrizia Silva Batista	Investigador de Polícia	1510126

21 1430726 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA N.º 234/CGPC/2020
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a cópia do Inquérito Policial protocolizada nesta CGPC sob o n.º 263.541/CGPC/2020, notícia que o servidor F.N.N.Q., Investigador de Polícia I, Nível I, Masp 1.413.052-0 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144,

inciso III c/e art. 149; art. 150, inciso XXIII; art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual n.º 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos arts. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
1 – Nos termos do art. 3.º da Resolução n.º 6742/2004, e suas alterações;
c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n.º 129/13; art. 166 e

art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, Masp 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil
PORTARIA N.º 235/CGPC/2020
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n.º 129/13;

Considerando a manifestação do Presidente da Comissão Processante, exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 169.605/2020, instaurado pelo CGPC, no sentido da necessidade de aditamento da Portaria que determinou sua instauração;
Resolve:
I – Aditar a Portaria n.º 228/CGPC/2020 datada de 11/12/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/12/20, para excluir o acusado R.C.F., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 546.997-8, do polo passivo do citado Processo Administrativo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil
21 1430727 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

PUBLICAÇÃO DOS VALORES DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE INVESTIMENTO EM TURISMO DOS MUNICÍPIOS (IIT) E DE PARTICIPAÇÃO PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE ICMS PELO CRITÉRIO TURISMO EM 2021, ANO-REFERÊNCIA 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 9.º, § 5.º, DA LEI ESTADUAL N.º 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

	MUNICÍPIO	CIRCUITO	NOTA	RLPC	IRC	NOTA X IRC	IIT	ÍNDICE DEFINITIVO DE PARTICIPAÇÃO
1	ABRE CAMPO	MONTANHAS E FE	10	S.I.	0	0	0	0
2	ACAÍACA	SERRAS DE MINAS	9,25	3652,02	3	27,75	0,001635	0,1635
3	ACUCENA	MATA ATLANTICA DE MINAS	9,25	2053,78	8	74	0,004359	0,4359
4	ÁGUA BOA	PEDRAS PRECIOSAS	10	2251,15	7	70	0,004123	0,4123
5	ÁGUAS FORMOSAS	VALE DO JEQUITINHONHA	9,25	2287,93	7	64,75	0,003814	0,3814
6	AIURUOCA	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	3044,23	4	40	0,002356	0,2356
7	ALAGOA	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	5141,78	2	20	0,001178	0,1178
8	ALEM PARAIBA	SERRAS E CACHOEIRAS	10	2315,18	7	70	0,004123	0,4123
9	ALFREDO VASCONCELOS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2666,12	5	50	0,002945	0,2945
10	ALPINOPOLIS	NASCENTES DAS GERAIS	10	2104,42	8	80	0,004712	0,4712
11	ALTEROSA	LAGO DE FURNAS	10	2319,66	7	70	0,004123	0,4123
12	ALTO CAPARAO	PICO DA BANDEIRA	10	2927,95	4	40	0,002356	0,2356
13	ALVARENGA	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	3794,96	3	27,75	0,001635	0,1635
14	ANDRADAS	CAMINHOS GERAIS	10	2427,57	6	60	0,003534	0,3534
15	ANGELANDIA	PEDRAS PRECIOSAS	10	2353,94	7	70	0,004123	0,4123
16	ANTONIO CARLOS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2299,55	7	70	0,004123	0,4123
17	ARACAI	GUIMARAES ROSA	10	5762,98	2	20	0,001178	0,1178
18	ARANTINA	SERRAS DE IBITIPOCA	10	5057,24	2	20	0,001178	0,1178
19	ARAPUA	LAGO DE TRES MARIAS	9,25	5117,56	2	18,5	0,00109	0,109
20	ARGIRITA	SERRAS E CACHOEIRAS	10	5327,17	2	20	0,001178	0,1178
21	ASTOLFO DUTRA	SERRAS E CACHOEIRAS	9,25	2168,86	7	64,75	0,003814	0,3814
22	AUGUSTO DE LIMA	SERRA DO CABRAL	10	3889,93	3	30	0,001767	0,1767
23	BAEPENDI	ÁGUAS	10	2625,56	6	60	0,003534	0,3534
24	BALDIM	GRUTAS	9,25	2499,52	6	55,5	0,003269	0,3269
25	BARBACENA	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2454,99	6	60	0,003534	0,3534
26	BARROSO	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2122,31	7	70	0,004123	0,4123
27	BELO ORIENTE	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	3539,17	3	30	0,001767	0,1767
28	BELO VALE	VEREDAS DO PARAOPÉBA	10	8748,64	1	10	0,000589	0,0589
29	BERTOPOLIS	VALE DO JEQUITINHONHA	10	3225,77	3	30	0,001767	0,1767
30	BIAS FORTES	SERRAS DE IBITIPOCA	10	3933	3	30	0,001767	0,1767
31	BICAS	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	2306,55	7	70	0,004123	0,4123
32	BOA ESPERANCA	LAGO DE FURNAS	10	2760,91	5	50	0,002945	0,2945
33	BOCAINA DE MINAS	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	3056,31	4	40	0,002356	0,2356
34	BOM DESPACHO	VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES	9,25	2582,04	6	55,5	0,003269	0,3269
35	BOM JARDIM DE MINAS	SERRAS DE IBITIPOCA	10	3196,77	3	30	0,001767	0,1767
36	BOM REPOUSO	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2579,78	6	60	0,003534	0,3534
37	BORDA DA MATA	MALHAS DO SUL DE MINAS	10	2200,77	7	70	0,004123	0,4123
38	BOTELHOS	CAMINHOS GERAIS	9,25	2310,28	7	64,75	0,003814	0,3814
39	BOTUMIRIM	LAGO DE IRAPE	10	2656,1	5	50	0,002945	0,2945
40	BRAS PIRES	NASCENTE DO RIO DOCE	10	3325,9	3	30	0,001767	0,1767
41	BRAZOPOLIS	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	2141,66	7	70	0,004123	0,4123
42	BRUMADINHO	VEREDAS DO PARAOPÉBA	10	7834,42	1	10	0,000589	0,0589
43	BUENO BRANDAO	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2348,77	7	70	0,004123	0,4123
44	BUENOPOLIS	SERRA DO CABRAL	10	2576,65	6	60	0,003534	0,3534
45	BURITIS	NOROESTE DAS GERAIS	9,25	2965,23	4	37	0,002179	0,2179
46	BURITIZEIRO	GUIMARAES ROSA	10	2426,77	6	60	0,003534	0,3534
47	CABO VERDE	CAMINHOS GERAIS	9,25	2142,18	7	64,75	0,003814	0,3814
48	CACHOEIRA DE MINAS	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2414,42	6	60	0,003534	0,3534
49	CACHOEIRA DE PAJEU	LAGO DE IRAPE	10	2189,05	7	70	0,004123	0,4123
50	CAETANOPOLIS	GRUTAS	9,25	2154,86	7	64,75	0,003814	0,3814
51	CAETE	OURO	10	2061,24	8	80	0,004712	0,4712
52	CAMANDUCAIA	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2882,61	5	50	0,002945	0,2945
53	CAMBUI	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2719,77	5	50	0,002945	0,2945
54	CAMBUQUIRA	ÁGUAS	9,25	2207,23	7	64,75	0,003814	0,3814
55	CAMPANARIO	PEDRAS PRECIOSAS	9,25	3864,34	3	27,75	0,001635	0,1635
56	CAMPANHA	ÁGUAS	10	2786,98	5	50	0,002945	0,2945
57	CAMPO BELO	GRUTAS E MAR DE MINAS	10	2667,36	5	50	0,002945	0,2945
58	CAPARAO	PICO DA BANDEIRA	10	2938,46	4	40	0,002356	0,2356
59	CAPELINHA	PEDRAS PRECIOSAS	10	1892,63	8	80	0,004712	0,4712
60	CAPIM BRANCO	GRUTAS	10	2178,06	7	70	0,004123	0,4123
61	CAPITOLIO	NASCENTES DAS GERAIS	10	4446,14	2	20	0,001178	0,1178
62	CAPUTIRA	PICO DA BANDEIRA	9,25	2329,13	7	64,75	0,003814	0,3814
63	CARANAIBA	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	4517,58	2	20	0,001178	0,1178
64	CARANDAI	NASCENTE DO RIO DOCE	10	2484,8	6	60	0,003534	0,3534
65	CARATINGA	ROTA DO MURIQUI	10	2038,36	8	80	0,004712	0,4712
66	CARBONITA	DIAMANTES	10	2388,47	6	60	0,003534	0,3534
67	CARLOS CHAGAS	PEDRAS PRECIOSAS	10	2817,99	5	50	0,002945	0,2945
68	CARMO DA CACHOEIRA	VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA	9,25	2589,45	6	55,5	0,003269	0,3269
69	CARMO DE MINAS	ÁGUAS	10	2439,37	6	60	0,003534	0,3534
70	CARMO DO PARANAIBA	CAMINHOS DO CERRADO	10	2618,67	6	60	0,003534	0,3534
71	CARMO DO RIO CLARO	NASCENTES DAS GERAIS	10	2458,1	6	60	0,003534	0,3534
72	CARRANCAS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	4300,63	2	20	0,001178	0,1178
73	CARVALHOPOLIS	CAMINHOS GERAIS	10	4924,36	2	20	0,001178	0,1178
74	CASA GRANDE	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	5646,3	2	20	0,001178	0,1178
75	CASSIA	NASCENTES DAS GERAIS	9,25	2792,5	5	46,25	0,002724	0,2724
76	CATAS ALTAS DA NORUEGA	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	3504,45	3	30	0,001767	0,1767
77	CATUJI	PEDRAS PRECIOSAS	10	3428,12	3	30	0,001767	0,1767
78	CATUTI	SERRA GERAL DO NORTE DE MINAS	10	3347,8	3	30	0,001767	0,1767
79	CAXAMBU	ÁGUAS	9,25	2477,48	6	55,5	0,003269	0,3269
80	CHIADOR	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	5993,76	2	20	0,001178	0,1178
81	CIPOTANEA	NASCENTE DO RIO DOCE	10	2171,76	7	70	0,004123	0,4123
82	CLARAVAL	NASCENTES DAS GERAIS	10	3747,36	3	30	0,001767	0,1767
83	COLUNA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2367,03	7	70	0,004123	0,4123
84	COMERCINHO	VALE DO JEQUITINHONHA	10	2766,86	5	50	0,002945	0,2945
85	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	3470,1	3	30	0,001767	0,1767
86	CONCEICAO DAS PEDRAS	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	9,25	4580,08	2	18,5	0,00109	0,109
87	CONCEICAO DO RIO VERDE	ÁGUAS	10	2208,47	7	70	0,004123	0,4123
88	CONCEICAO DOS OUROS	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2291,74	7	70	0,004123	0,4123
89	CONGONHAL	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2264,58	7	70	0,004123	0,4123
90	CONSELHEIRO LAFAIETE	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	1858,43	8	80	0,004712	0,4712
91	CONSELHEIRO PENA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2405,31	6	60	0,003534	0,3534
92	CONSOLACAO	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	9,25	6869,93	1	9,25	0,000545	0,0545
93	COQUEIRAL	VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA	10	2496,67	6	60	0,003534	0,3534
94	CORACAO DE JESUS	LAGO DE IRAPE	10	1926,39	8	80	0,004712	0,4712
95	CORDISBURGO	GRUTAS	10	1940,67	8	80	0,004712	0,4712
96	CORINTO	GUIMARAES ROSA	9,25	2028,64	8	74	0,004359	0,4359
97	COROACI	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	2594,43	6	55,5	0,003269	0,3269



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6.º do Decreto n.º 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201222003536016.